

Proc. 14.140/39

(2a.C.-92/41)

1941

JE/AT

"Desconhece-se recurso, visto  
já haver decisão".

.....

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a  
Companhia Brasileira de Petróleo S. A. recorre da decisão do Ins-  
tituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos:

CONSIDERANDO que a situação dos empregados da re-  
ferida Companhia já foi resolvida pelo Sr. Ministro do Traba-  
lho, Indústria e Comércio, conforme decisão proferida no pro-  
cesso MITC 11.432/39 e publicado no "Diário Oficial" de 23 de  
Setembro de 1939, pag. 22.748;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do  
Trabalho não conhecer do recurso.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1941.

s) Antonio Ferraz Presidente

a) Raymundo Araujo Castro Relator

Fui presente- Francisco de Paula Queiroz Procurador

Assinado em 8/ 3 /41 .

Publicado no "Diário Oficial" de 18/7 1941.